

REQUISIÇÃO DE COMPRAS - RC

NÚMERO REQUISIÇÃO		EMITENTE	VERSÃO DE
-------------------	--	----------	-----------

OBJETO

NOVA CONTRATAÇÃO

1 - SUPRIMENTO DE ESTOQUES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

2- CRITICIDADE DA AQUISIÇÃO: ALTA

3- INEXIGIBILIDADE: NÃO

4- AGRUPAMENTO: NÃO

5- APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: NÃO

6- PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 DIAS

7- PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS 30 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DO CONTRATO, A SER FORNECIDO EM PARCELA ÚNICA.

8- LOCAL DE ENTREGA: PÁTIO JABAQUARA

9- MATERIAIS ISENTOS DE ICMS PARA EMPRESAS SEDIADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME OS DECRETOS Nº 58.491/12 OU 58.492/12 (MATERIAIS DE USO EXCLUSIVO DE TRENS)? NÃO;

10- GARANTIA TÉCNICA: NÃO;

11- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, VIDE DMS DA RC E DADOS DE CADASTRO NA RC;

12 – DOCUMENTOS PARA ENTREGA:

ITEM 1: -FISPQ: * FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO, CONFORME NORMA ABNT 14725, QUANDO DA ENTREGA DO LOTE. O DECRETO Nº 2657 DE 1998 (QUE RATIFICOU NO BRASIL A CONVENÇÃO 170 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT) ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO DA FISPQ PARA O TRABALHADOR, COMO TAMBÉM, A PORTARIA Nº 229 DE 2011/MTE (QUE ALTERA A NORMA REGULAMENTADORA NR 2614:07 08/08/2016, QUE TRATA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA). EXIGE QUE O FABRICANTE OU O FORNECEDOR ELABORE E TORNE DISPONÍVEL A FISPQ PARA TODO PRODUTO. PORTANTO, A FALTA DA FICHA ACARRETARÁ O NÃO RECEBIMENTO DO MATERIAL E A APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS. A FICHA DEVE SER FORNECIDA A CADA LOTE/MARCA ENTREGUE PELO FORNECEDOR.
- DEMAIS DOCUMENTOS E LAUDOS CONFORME ETM ANEXA.

ITEM 2: EXIGÊNCIA DE CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) PARA EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL). DEVE POSSUIR CA OU CA'S VINCULADOS DO MESMO FABRICANTE.

JUSTIFICATIVA: A EXIGÊNCIA DE ENTREGA DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO É EM ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA (NR 6) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PUBLICADA NA PORTARIA GM N.º 3.214, DE 08 DE JUNHO DE 1978 (D.O.U. 06/07/78), ITEM 6.2: "O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADO, SÓ PODERÁ SER POSTO À VENDA OU UTILIZADO COM A INDICAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

13 - VALIDADE:

ITEM 01: VALIDADE: 24 MESES NA DATA DE RECEBIMENTO.

ITEM 02: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO;

A VALIDADE DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 80% DA VIDA ÚTIL ESPECIFICADA, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO NO METRÔ. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, INDIVIDUALMENTE, SUAS DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.

14- EMBALAGEM:

ITEM 01 – FRASCO PLÁSTICO COM 120 GRAMAS.

ITEM 02 – ENVELOPE C/2 UNIDADES (1 PAR)

ITEM	ITEM DE PSP	CÓDIGO	TEXTO BREVE	QTDE./UNID.	PREÇO ESTIMADO		NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
					UNITÁRIO	TOTAL	

DESCRIÇÃO CREME BLOQUEADOR SOLAR PARA PROTECAO DE RAIOS ULTRAVIOLETA FPS 30, CONFORME ETM 0EP-04139-00.VALIDADE: MINIMO DE 80% DA VALIDADE NOMINAL DE 24 MESES NA DATA DE RECEBIMENTO. BEC: COD. 2642980 - CLASSE 6526 - CITAR NO EDITAL.

REQUISIÇÃO DE COMPRAS - RC

NÚMERO REQUISIÇÃO		EMITENTE	VERSÃO DE
-------------------	--	----------	-----------

LOCAL DE ENTREGA Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro 134

OBSERVAÇÕES DO ITEM / CÓDIGO BEC Vide Especificação

DESCRIÇÃO INSPEÇÃO / EQUIVALÊNCIA INSPECAO INTERNA, POR AMOSTRAGEM, USANDO O PLANO SIMPLES NORMAL, N*ÍVEL I, N.Q.A. = 2,5. ACEITA-SE MATERIAL EQUIVALENTE AO ESPECIFICADO DESDE QUE ATENDA ASCARACTERISTICAS MENCIONADAS NA ESPECIFICACAO OU NOS DESENHOS, ETM,EC, ECM OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO CITADO NA ESPECIFICACAO, TAISCOMO: COMPOSICAO QUIMICA, DIMENSOES, PESO, COR, GRAMATURA, FUNCIO-NALIDADE, DESEMPENHO, VIDA UTIL, EFICIENCIA, CONSUMO, ETC. AS RE-FERENCIAS, QUANDO CITADAS NA ESPECIFICACAO, SAO MERAMENTE ORIENTA-TIVAS E PROPOSTA DE PRODUTO EQUIVALENTE SERA DESCLASSIFICADA CA-SO NAO SEJA INDICADA A MARCA/MODELO/REFERENCIA DO FABRICANTE E QUENAO ESTEJA ACOMPANHADA, OBRIGATORIAMENTE, DE LITERATURA TECNICAPARA ANALISE DO METRO, QUE COMPROVE TAL EQUIVALENCIA, ANEXADAA PROPOSTA TECNICO/COMERCIAL NO SISTEMA BEC. NAO SERA ACEITA INDI-CACAO DE "SITE/SITIO" DE FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, ETC. CASO O PRO-DUTO OFERTADO POSSUA VARIACOES NAO RELEVANTES NAS CARACTERISTICASEM COMPARACAO COM O ESPECIFICADO, ESTAS SERAO AVALIADAS E O ACEITEOU A RECUSA SERAO JUSTIFICADAS PELA EQUIPE TECNICA DO METRO.

ITEM	ITEM DE PSP	CÓDIGO	TEXTO BREVE	QTDE./UNID.	PREÇO ESTIMADO		NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
					UNITÁRIO	TOTAL	

DESCRIÇÃO LUYA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, LUBRIFICADA C/PO BIOABSORVIVEL, ACABAMENTO LISO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, ACABAMENTO NO PUNHO TIPO ANEL ENROLADO, TAMANHO 7.5 (MEDIO), DIMENSOES/TOLERANCIAS CONF. NORMA ABNT NBR 11193-1/09. O PRODUTO DEVE POSSUIR CA E REGISTRO NA ANVISA, REF. 101 DIAL DA MUCAMBO E SANRO AMBI DA SAO ROQUE. BEC: CLASSE 6526 - COD. 3072436
VALIDADE: 2 ANOS EMBALAGEM: SACO PLASTICO/ENVELOPE COM 1 PAR

LOCAL DE ENTREGA Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro 134

OBSERVAÇÕES DO ITEM / CÓDIGO BEC Vide Especificação

DESCRIÇÃO INSPEÇÃO / EQUIVALÊNCIA INSPECAO INTERNA, POR AMOSTRAGEM, USANDO O PLANO SIMPLES NORMAL, N*ÍVEL I, N.Q.A. = 2,5. APLICACÃO: CONTRA AGENTES BIOLOGICOS EQUIVALÊNCIA [A9]: ACEITA-SE MATERIAL EQUIVALENTE AO(S) ESPECIFICADO(S) DESDE QUE ATENDA ÀS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS NA ESPECIFICAÇÃO OU NA ETM, TAIS COMO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DIMENSÕES, PESO, COR, GRAMATURA, FUNCIONALIDADE, DESEMPENHO, VIDA ÚTIL, EFICIÊNCIA, CONSUMO, ETC. AS REFERÊNCIAS, QUANDO CITADAS NA ESPECIFICAÇÃO, SÃO ORIENTATIVAS E A PROPOSTA DE PRODUTO EQUIVALENTE SERÁ DESCLASSIFICADA CASO NÃO SEJA INDICADA A MARCA/MODELO/REFERÊNCIA DO FABRICANTE E QUE NÃO ESTEJA ACOMPANHADA, OBRIGATORIAMENTE, DE LITERATURA TÉCNICA PARA ANÁLISE DO METRÔ, QUE COMPROVE TAL EQUIVALÊNCIA, ANEXADA A PROPOSTA TÉCNICO/COMERCIAL NO SISTEMA BEC. NÃO SERÁ ACEITA INDICAÇÃO DE "SITE" DE FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, ETC. CASO O PRODUTO OFERTADO POSSUA VARIAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS EM COMPARAÇÃO COM O ESPECIFICADO, ESTAS SERÃO AVALIADAS E O ACEITE OU A RECUSA SERÃO JUSTIFICADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO METRÔ. EXIGÊNCIA DE CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) PARA EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL). JUSTIFICATIVA: A EXIGÊNCIA DE ENTREGA DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO É EM

--

REQUISIÇÃO DE COMPRAS - RC

NÚMERO REQUISIÇÃO		EMITENTE	VERSÃO DE

ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA 6 (NR 6) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PUBLICADA NA PORTARIA GM N.º 3.214, DE 08 DE JUNHO DE 1978 (D.O.U. 06/07/78), ITEM 6.2: "O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADO, SÓ PODERÁ SER POSTO À VENDA OU UTILIZADO COM A INDICAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO."

DATA BASE	TOTAL GERAL

--

REQUISIÇÃO DE COMPRAS - RC

CONTINUAÇÃO

NÚMERO REQUISIÇÃO		EMITENTE	VERSÃO DE
-------------------	--	----------	-----------

ANEXOS

--

PARÂMETROS

--

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	Porcentagem (sobre total da RC)
	100.00%

--

REQUISIÇÃO DE COMPRAS - RC

CONTINUAÇÃO

NÚMERO REQUISIÇÃO		EMITENTE	VERSÃO DE
-------------------	--	----------	-----------

APROVADOR GESTOR 1

APROVADOR GESTOR 2

APROVADOR ÁREA ORÇAMENTÁRIA

APROVADOR DIRETORIA DE FINANÇAS

PROTOCOLO GCP